



PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GAB. VER. GILMAR ALVES/2017-2020



INDICAÇÃO Nº. 004/GP/GILMAR/2020.

Senhor Presidente,

O (s) Vereador (s) que esta subscreve (m) e ao final assina (m); Vem ante a presença de V, Ex^a., REQUERER (em) que após cumprido os trâmites Regimentais no Artigo 161 § 1º § 2º § 3º § 4º do Regimento Interno desta magnífica Casa de Leis, seja encaminhado ao Executivo Municipal de Theobroma para o mesmo tomar as providencias cabíveis.

Indica ao Executivo Municipal, que faça um ESTUDO DE VIABILIDADE, a fim de após todos os trâmites legais, fazer um projeto de Lei e encaminhar a este Poder Legislativo, projeto de Lei de custos de deslocamento para todos os funcionários da educação.

Justificativa:

- A indicação tem a necessidade de atender os funcionários de difícil deslocamento até o local de seus trabalhos, os mesmo deslocam muito cedo para seus trabalhos, e retornam a suas Casas muito tarde.

Na certeza de vossa costumeira prontidão, quanto ao pedido em tela, antecipo agradecimentos.

Termos em que
Pede Deferimento

Theobroma/RO, 16 de março 2020.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Vereador